

## Conselho Municipal do Idoso

### Edital de Convocação

Ficam convocadas as Organizações Não-Governamentais do Município de Mozarlândia, a saber: prestadoras de serviço de atendimento ao idoso, usuários e suas organizações, trabalhadores do setor, órgãos de capacitação profissional na área do idoso, representantes dos idosos (grupos de convivência), em conformidade com a Lei Municipal Nº 597 de 21/10/2010, para participarem do Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamentais, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Mozarlândia, biênio 2021/2023.

Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos: estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento no município; não possuírem fins lucrativos; que no âmbito do município, comprovadamente, representem e defendam os direitos e deveres dos idosos. Compete ao Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamentais eleger 04 (quatro) Titulares e 04 (quatro) Suplentes que comporão o Conselho Municipal do Idoso de Mozarlândia, biênio 2021/2023.

As entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar: foto cópia de seu Estatuto, com as alterações; ata da eleição da atual diretoria; comprovante de funcionamento de no mínimo 02 (dois) anos; representantes da Entidade (titular e suplente) que, comporão o Conselho Municipal do Idoso.

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 01/11/2021 na Secretaria de Assistência Social, Rua Pedro Amaro, s/n. Centro.

Data da Assembleia: 08/11/2021  
Horário: 17:30  
Local: Casa dos Conselhos de Mozarlândia  
Cada Entidade deverá encaminhar seus representantes.

Mozarlândia, 08 de Outubro de 2021



**Ilma Maria Aleixo**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Ilma Maria Aleixo**  
Secretária Mun. de Assistência Social  
Decreto Nº 08/2021  
Mozarlândia-GO